

AJUDAS À AGRICULTURA 2005

Por *Lucinda Pinto*

Parcelário – Organização e funcionamento

No esquema de funcionamento das Ajudas aos agricultores, assume particular relevância um sistema de identificação de parcelas conhecido pelo “Parcelário”. Implementado desde 1995 e em constante actualização, a base de dados de todas as parcelas identificadas geograficamente pelos agricultores constitui, a par das verificações no local, um dos elementos mais importantes do Sistema Integrado de Controlo (SIGC), no qual estão definidas as regras do controlo a efectuar às diferentes ajudas atribuídas aos agricultores.

O IFADAP/INGA é a Entidade que gere o Parcelário e tem distribuídos pelo país os serviços regionais, dotados de meios humanos e técnicos suficientes para responderem às solicitações dos agricultores.

Nestes locais é possível, recorrendo a um programa informático, proceder à identificação de novas parcelas, correcção de atributos ou limites de parcelas existentes, identificação de árvores etc.

Além disso é possível fornecer “na hora” os documentos respectivos, incluindo documentos gráficos.

O período de funcionamento destes locais acompanha o período de candidaturas, pelo que funcionarão entre Fevereiro e Abril de 2005.

No Quadro anexo encontram-se discriminados os locais e horários de funcionamento das salas do Parcelário.



Situações que conduzem à deslocação do produtor ao Parcelário.

Novas Parcelas

A aquisição, por parte do agricultor, de uma parcela não identificada no Parcelário implica a sua prévia identificação, i.e., antes do produtor efectuar o seu “Pedido de Ajudas Superfícies”. As novas parcelas são numeradas com treze dígitos, tendo os três últimos, numeração compreendida entre 200 e 299.

Correcção de parcelas

Podem ser efectuadas correcções no caso de existirem alterações aos dados declarativos como sejam o nome da parcela, número de árvores, titularidade, ocupação cultural, etc.

O produtor pode também proceder à alteração dos limites da parcela e ainda retirar as parcelas que já não são da sua exploração, ou acrescentar parcelas já identificadas que passou a explorar.

Documentos do Parcelário

O P1

O P1 é o documento que o INGA envia anualmente a todos os produtores que constam da base de dados do Parcelário. Para a campanha de 2005/2006, este documento foi enviado ao produtor em Dezembro de 2004.

A apresentação do P1 é obrigatória aquando da formalização das candidaturas às Ajudas pelo que, em caso de extravio, o produtor pode solicitar ao INGA uma segunda via contra o pagamento de 2,50€, ou dirigir-se à sala onde funciona o Parcelário para a sua zona geográfica que lhe emitirá um R1, que é um documento similar ao P1.



SALA	RESPONSÁVEL SALA	MORADA
AROUCA	José Fernando S. B. Reis	Zona Agrária de Arouca – Convento de St.ª. Mafalda (4540 Arouca)
BRAGA	Maria José Macedo	Rua do Carmo, n.º 31-33 (4700-309 Braga)
CABECEIRAS DE BASTO	João Barroso Pires	Zona Agrária de Cabeceiras de Basto, Parque Florestal – Refojos (4860 cabeceiras de Basto)
CINFAES	José Carlos Magalhães Capelo	Zona Agrária de Cinfães – Urbanização da Qt.ª dos Passais, Loja B (4690 Cinfães)
MATOSINHOS	João Maria L. Castro Lemos	Sr.ª da Hora, Estrada Exterior da Circunvalação. N.º. 11846 (4460-281 Matosinhos)
MONÇÃO	José Henrique Gonçalves	Zona Agrária de Monção, Porta do Sol (4950-500 Monção)
PENAFIEL	António Seabra da Rocha	Z. Agrária de Penafiel – Av. Zeferino de Oliveira, 1 (4560 Penafiel)
PONTE DE LIMA	Agostinho Fernandes Amorim	Zona Agrária de Ponte de Lima, Sobral – Arca (4990 Pte de Lima)
CELORICO DE BASTO	Fernando Guia Paulo	Praça Altino Alves Pereira (4890 - 225 Celorico de Basto)
BRAGANÇA	Anabela Pereira/Francisco Ribeiro	Casa do Lavrador – Rua Claudino Mesquita da Rosa – Bragança
CHAVES	Raul António Ribeiro Luís	Campo da Fonte, n. 30 (5400-160 Chaves)
LAMEGO	António José de Barros	Calçada da Guerra (5100-065 Lamego)
MACEDO DE CAVALEIROS	Anabela Teixeira Pereira	Recinto da Cooperativa Apartado 33 (5340 - 951 Macedo de Cavaleiros)
MIRANDELA	Carlos Alberto Vaz Pinto	Quinta do Valongo (5370-087 Mirandela)
MOGADOURO	Albano Miguel Moutinho Pereira	Casas do M.A.P., Rua da Fonte Nova (5200-299 Mogadouro)
MONCORVO	António José Batista	Rua Dr. João Leonardo, n.º. 5 (5160-280 Torre de Moncorvo)
VILA REAL	Isabel Delfina Ribas Barros	Av. Almeida Lucena, 24, R/C (5000-660 Vila Real)
AVEIRO	Isabel Semedo	Rua de Anadia (3810-208 Aveiro)
COIMBRA	Alcino Borges	Av. Fernão de Magalhães, 504, 1º andar (3000 Coimbra)
LEIRIA	Clarinda Machado	Rua Dr. José Alves Correia da Silva, 14- B (2400-117 Leiria)
UIJEU	Artur Reis	Quinta do Fontelo, Estr. S. João da Carreira (3504-504 Ujeu)
CASTELO BRANCO	Carlos Aleixo Tomás	Zona Agrária de Castelo Branco – Sítio do Lirião (Parque de Campismo), Caixa Posta 204 (6113 Castelo Branco)
FUNDÃO	Fernando José Ribeiro da Cruz	Edifício da Associação de Regantes da Cova da Beira – Zona de Expansão Poente – Largo do Tribunal (6230 Fundão)
GOUVEIA	Constantino Duarte Gomes de Matos	Z. Agrária de Gouveia – Seixal – Apartado 34 (6291 Gouveia)
GUARDA	António Marques Amarelo	Z. Agrária da Guarda – Bairro da Sr.ª. Dos Remédios (6300 Guarda)
PINHEL	Alberto António Santos Antunes	Zona Agrária de Pinhel – Rua da Carreira de Tiro, n.º 1, 1º (6400-338 Pinhel)
SERTÃO	Izilda Tavares	Z. Agrária da Sertão – Bairro José Farinha Tavares (6100-745 Sertão)
SANTARÉM	Francisco Manuel Ventura Gomes	Estação Zootécnica Nacional – Fonte Boa – Vale de Santarém (2000-763 Santarém)
TOMAR	António José Ventura Bugalhão	Rua Cavaleiros de Cristo, Apartado 127 (2300-487 Tomar)
TORRES VEDRAS	José Dias Gonçalves	Rua Princesa Benedita, 4, 2º (2560-359 Torres Vedras)
BEJA	José Silva	Antiga Estrada de Évora (7801-954 Beja)
EVORA	Teresa Raimundo	Quinta da Malagueira (7002-553 Évora)
PORTALEGRE	Maria Manuela Linã	Rua de Olivença, 60 (7300-149 Portalegre)
SANTIAGO DO CACÉM	Manuel Almeida	Largo do Mercado (7540 -135 Santiago do Cacém)
FARO	Nuno Ricardo Ferreira Agrela	Sede da Direcção Regional de Agricultura do Algarve – Patação – Piso 3, Sala 301
PORTIMÃO	Arménio da Palma Gregório	Sede da Zona Agrária – Cabeço do Mocho - Portimão

a) De 1/02 até 24/03 – 2ª 3ª e 4ªs Feiras e de 28/03 até 30/04 -2ª 3ª e 4ªs e 5ª s Feiras.

TELEFONE	Dias de Atendimento	Horário
256943456	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
253265880 253265882	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
253662120	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255563585	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
2295740 32	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
251653240	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255729120	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
258742207	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255320480	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
273327329	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
276333158	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
254612033	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
278428010	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
278260900	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
967423653	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
279254161	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
966906440	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
234403980 Ext. 253	2ª - 3ª e 4ª s	9,30 – 12,00 / 14,00– 17,00
239855358	4ª - 5ª e 6ª s	9,30 – 12,00 / 14,00 – 17,00
244800580 Ext. 330	5ª e 6ª s	9,30 – 12,00 / 14,00 – 16,30
232467220 Ext. 237	Todos os dias	9,30 – 12,00 / 14,00 – 17,00
272325954	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
275779420	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
238491043	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
271222148 271205450	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
271411680	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
274603254	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
243767032/4/5	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
249310490	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
261318855	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
284311505	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
266757800	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
245301190	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
269822911	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
289870738	a)	9,30 – 16,30
282490630	2ª e 3ª s Feiras	9,30 – 16,30

Do P1 consta informação detalhada sobre a parcela.

Para além dos dados declarativos o P1 inclui informação sobre a ocupação cultural, a área, o índice de qualificação fisiográfico da parcela, inclusão ou não da parcela em áreas geridas pelo Instituto de Conservação da Natureza (ICN). No que respeita às parcelas de olival, este documento contém informação relevante sobre as características do olival.

O P1 menciona as alterações às parcelas efectuadas na campanha anterior, através de codificação específica.

Ficha de Alterações do Parcelário

Sempre que o agricultor se dirige aos locais do Parcelário para efectuar alterações ou a identificação de novas parcelas, é-lhe fornecida pelos serviços uma Ficha de Alterações que inclui as parcelas objecto de correcção.

R3

O R3 é um documento, de fundo fotográfico, no qual se encontra visível a delimitação da parcela. É fornecido sempre que o agricultor identifica uma nova parcela ou corrige os limites duma já existente.

O papel das Organizações de Agricultores

As Associações de agricultores têm, também aqui, um papel muito importante no apoio aos agricultores nomeadamente ao nível do esclarecimento e da interpretação das regras associadas ao Parcelário.



Ajuda à produção de azeite/azeitona de mesa – Campanha de 2004/2005

Esta é mais uma campanha de produção de azeite e azeitona de mesa, que teve início a 1 de Novembro de 2004.

Alguns lagares iniciaram a laboração mais cedo do que é habitual dado o avanço registado na maturação da azeitona. Nesta campanha o INGA reconheceu cerca 600 lagares. Em termos de distribuição regional, a área da Direcção Regional da Beira Interior é a que tem mais lagares reconhecidos.

Os lagares continuam a representar um papel essencial no regime de funcionamento da ajuda à produção uma vez que apenas poderão apresentar pedido de ajuda os produtores que tenham laborado a sua azeitona num lagar reconhecido. Além disso e em virtude das regras técnico-higiénicas a que estão obrigados estes lagares, há uma garantia suplementar em relação à qualidade do azeite produzido.

No que respeita à azeitona de mesa, apenas as empresas reconhecidas poderão emitir os certificados de entrega de azeitona para transformação, que são os documentos necessários à formalização do pedido de ajuda.



Declaração de cultura do olival

A candidatura à ajuda à produção de azeite e, ou, azeitona de mesa pressupõe a entrega prévia da Declaração de Cultura do Olival (DC). Nesta campanha, excepcionalmente, **o período de recepção decorrerá de 1 a 28 de Fevereiro.**

Os produtores cuja exploração olivícola sofreu alteração desde a campanha passada (compra ou venda de parcelas de olival, arranque ou plantação de oliveiras, por exemplo) deverão apresentar uma nova Declaração junto das Entidades Receptoras aprovadas pelo INGA. De salientar que a CNA através das suas Associadas regionais e outras entidades colaborantes, tem espalhados pelo País postos de recepção de candidaturas dotados de meios humanos e técnicos capazes de assegurar este serviço aos agricultores.

Novas plantações de olival

A plantação de olival com direito à ajuda à produção, obriga à prévia apresentação de um pedido de plantação junto dos serviços regionais do MAPF.

As plantações efectuadas entre 1 de Novembro de 2003 e 31 de Outubro de 2004 deverão ser inscritas na Declaração de Cultura a apresentar na campanha de 2004/2005, ou seja, na presente campanha. A DPIP (Declaração Prévia de Intenção de Plantação) constitui um documento anexo obrigatório à DC.

Na sequência da previsível ultrapassagem da área permitida pela UE para a plantação de novo olival (30 000ha) foi necessário proceder à avaliação das DPIP's entregues pelos olivicultores e à introdução de critérios de rateio. Em virtude desta situação as DRA's estão a proceder à convocação dos olivicultores que apresentaram DPIP's (e que foram aprovadas), para que estes confirmem a sua intenção de plantação formalizando um novo modelo.

Apenas este novo modelo será aceite para justificar as novas plantações a declarar nesta campanha, constituindo um documento anexo à DC.